



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

CONTRATO N.º 65/2019

----- **CONTRATO PARA FORNECIMENTO CONTINUADO DE GASÓLEO DE
AQUECIMENTO, ADJUDICADO À SOCIEDADE PETROIBÉRICA - SOCIEDADE
DE PETRÓLEOS IBERO LATINOS, S. A., PELA IMPORTÂNCIA DE 114.173,00 €
(CENTO E CATORZE MIL CENTO E SETENTA E TRÊS EUROS).**-----

----- ENTRE:-----

----- O Município de Cantanhede, com sede em Cantanhede, N.I.P.C.
506087000, aqui representado pela Sra. Presidente da Câmara Municipal, Dra. Maria
Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira, como 1.º Outorgante.-----

----- E-----

----- A Sociedade Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S. A., com
sede na Zona Industrial da Pedrulha, Lote 12, 3050-183 Casal Comba, na Freguesia
de Casal Comba e Concelho de Mealhada, matriculada na Conservatória do Registo
Predial / Comercial de Ourém sob o número 502840153, N.I.P.C. 502840153, aqui
representada pelo seu Procurador Senhor Francisco Manuel de Magalhães Castel
Branco de Mascarenhas, com o número de identificação civil 07655514 3ZY3, sendo
que o cartão de cidadão é válido até 01/11/2020 e com o contribuinte fiscal número
134409973, com poderes para intervir neste ato em representação da referida
Sociedade, conforme verifiquei por uma certidão permanente, com o código de acesso
n.º 7860-1275-4010, extraída em 05/02/2019, do site www.portaldaempresa.pt, nos
termos do número 5, do artigo 75.º, do Código do Registo Comercial, conjugada com
a Procuração de 23/11/2015, com Termo de Autenticação da mesma data, que se
arquiva, como 2.º Outorgante.-----

----- É celebrado o presente contrato de fornecimento, reciprocamente aceite,
que se rege pelas cláusulas seguintes:-----

PRIMEIRA

----- O objeto do contrato é o "Fornecimento continuado de gasóleo de aquecimento".-----

SEGUNDA

----- O presente fornecimento será executado de acordo com a proposta do 2.º outorgante, o processo de concurso (programa de procedimento e caderno de encargos) aprovado para o efeito, e os relatórios preliminar e final, documentos que ficam a fazer parte integrante deste contrato, e vão ser devidamente rubricados pelas partes intervenientes.-----

TERCEIRA

----- O valor do contrato é equivalente ao da proposta apresentada pelo 2.º outorgante, que faz parte integrante do presente contrato, no montante global de 114.173,00 € (cento e catorze mil cento e setenta e três euros), valor ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, considerando a aquisição dos 127.000 litros de gasóleo de aquecimento a concurso.-----

QUARTA

----- O 2.º outorgante submete-se inteiramente às condições do referido caderno de encargos, aprovado para este procedimento, e às condições gerais do regime legal de fornecimento de bens e serviços a entidades públicas, conforme disposto no Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, com as alterações da Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro, vulgo novo Código dos Contratos Públicos, como abaixo se designa, documentos que depois de rubricados ficam a fazer parte integrante deste contrato, nos termos do número 2, do artigo 96.º, do citado diploma legal.-----



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

QUINTA

----- O prazo de pagamento do fornecimento é de 60 (sessenta) dias, nos termos do número 4, do artigo 299.º, do novo Código dos Contratos Públicos, conforme estipulado no ponto 12., da parte I, do caderno de encargos, aprovado para o presente concurso público.-----

SEXTA

----- O presente contrato mantém-se em vigor com início na presente data e terminus a 31 de maio de 2022, salvo se se consumirem antes desta data as quantidades adjudicadas, situação que determina que o terminus do procedimento ocorra antes da data mencionada.-----

SÉTIMA

----- O presente fornecimento será efetuado de forma continuada, até à data mencionada, de acordo com as necessidades dos serviços, após solicitação do Município, sendo que a entrega ocorrerá no prazo de até um dia útil após solicitação e que o transporte será assegurado pela empresa adjudicatária, com descarga do material a efetuar-se nos diversos Edifícios Escolares do Concelho de Cantanhede.--

OITAVA

----- O Município não fica obrigado a completar, na vigência do procedimento, a aquisição das quantidades de combustível a concurso, expressas no ponto 1.1., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, e no presente contrato, as quais são meramente estimativas, destinando-se apenas a fornecer uma indicação geral das quantidades previsíveis e a permitir o cálculo do valor de adjudicação do mesmo.-----

NONA

----- A revisão de preços, durante a vigência do Contrato, far-se-á de acordo com as alterações dos preços de tabela sofridos pelo combustível a concurso, conforme expresso no ponto 11., da parte I, do caderno de encargos do mesmo, sendo que o

procedimento se considerará também concluído se for atingido o total adjudicado, sem IVA.-----

DÉCIMA

----- Face à revisão de preços, prevista no número anterior, o preço a pagar ao adjudicatário será o preço da tabela da petrolífera abastecedora da empresa adjudicatária, que vigorar no momento da entrega do combustível, descontado do desconto fixo praticado pela empresa (0,102 €/litro) e acrescido o IVA à taxa legal em vigor, sendo que as tabelas da petrolífera deverão ser anexas às respetivas faturas para sua verificação.-----

DÉCIMA-PRIMEIRA

----- A presente despesa será distribuída pelos anos de 2019, de 2020, de 2021 e de 2022 em função do período de vigência do contrato, dado o cumprimento do disposto na alínea b), do número 1, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, por os seus encargos não excederem o limite de 20.000 contos em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos. No entanto, e dada a publicação da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua atual redação, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos, e atendendo ao disposto na sua alínea c), do número 6, a autorização da assunção do compromisso plurianual, subjacente ao presente procedimento, foi objeto de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais da Assembleia Municipal, dada pela mesma na sua Sessão de 14/12/2018. Para o ano em curso, o fornecimento, tem cabimento no Orçamento do Município, na Rúbrica Orçamental 02 02010202 - "Gasóleo", da Câmara Municipal e Serviços Municipais onde a verba se encontra previamente cabimentada sob o número RI Concurso 1875/2019, de 08/08/2019, que contempla já o valor da despesa adjudicada para os anos de 2020, de 2021 e de 2022, na informação de cabimento para anos seguintes,



CANTANHEDE
MUNICÍPIO

nos seguintes termos: Ano de 2019 - 19.778,00 € (22.000 litros de gasóleo de aquecimento); Ano 2020 - 35.960,00 € (40.000 litros de gasóleo de aquecimento); Ano 2021 - 35.960,00 € (40.000 litros de gasóleo de aquecimento) e Ano 2022 - 22.475,00 € (25.000 litros de gasóleo de aquecimento), valores aos quais acresce IVA, à taxa legal em vigor. Mais se informa que a presente despesa foi comprometida, em 02/10/2019, sob o número Contrato 92/2019/2019, com o número sequencial de compromisso 33399, do Sistema de Contabilidade Autárquica.-----

DÉCIMA-SEGUNDA

----- Nos termos do disposto no artigo 290.º-A, do novo Código dos Contratos Públicos, o gestor do presente contrato é o Senhor Dr. Sérgio Emanuel Mamede Fernandes, Chefe da Divisão Financeira e de Aprovisionamento do Município.-----

DÉCIMA-TERCEIRA

----- Ficam arquivados no processo respeitante ao presente fornecimento os seguintes documentos, apresentados pela Sociedade Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S. A., sendo que dele ficam a fazer parte integrante:-----

----- Declaração conforme modelo constante do Anexo II, do Código dos Contratos Públicos, emitida em 12/09/2019, para cumprimento da alínea a), do número 1, do artigo 81.º, do referido diploma legal.-----

----- Certificado do Registo Criminal, da Sociedade Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S. A., emitido em 02/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Francisco Manuel de Magalhães Castel Branco de Mascarenhas, emitido em 02/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José Alberto Rodrigues Baptista, emitido em 02/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor João Pedro Jesus Justo, emitido em 02/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor José António Ferreira Mendes Monjardino, emitido em 02/08/2019.-----

----- Certificado do Registo Criminal do Administrador Senhor Rui Manuel Neves Bandeira, emitido em 02/08/2019.-----

----- Fotocópia de uma Certidão passada pelo Serviço Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Mealhada), em 09/09/2019, comprovativa de que a referida Sociedade tem a sua situação tributária regularizada.-----

----- Fotocópia de uma Declaração passada pelo Instituto da Segurança Social, I.P. em 07/08/2019, comprovativa de que se encontra regularizada a situação contributiva da referida Sociedade perante aquele Instituto.-----

----- O presente fornecimento foi adjudicado conforme despacho superiormente proferido em 05/09/2019, na sequência do concurso público aberto para o efeito, tendo sido simultaneamente aprovada a minuta do presente contrato.-----

----- Lido e feita a explicação do seu conteúdo e efeitos o acharam conforme, pelo que comigo José Alberto Arêde Negrão, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro, que o subscrevo, o vão assinar.-----

CANTANHEDE, 02 de outubro de 2019

O Município de Cantanhede,

Maria Helena Rosa de Teodósio e Cruz Gomes de Oliveira

Pela Sociedade Petroibérica - Sociedade de Petróleos Ibero Latinos, S. A.,

Francisco Manuel de Magalhães Castel Branco de Mascarenhas

O Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro,

José Alberto Arêde Negrão